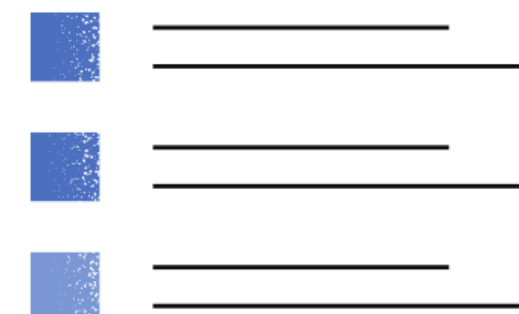
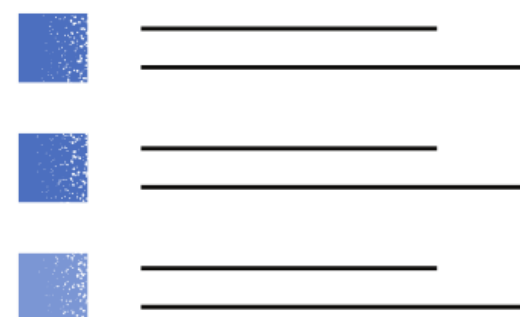
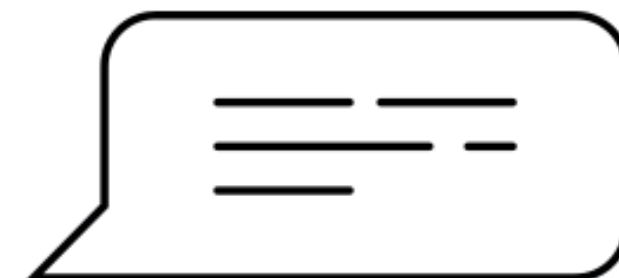
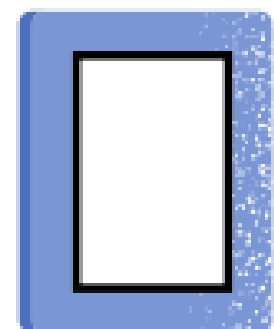


REGIMENTO

INTERNO



JAN 21 2025

33^a Legislatura

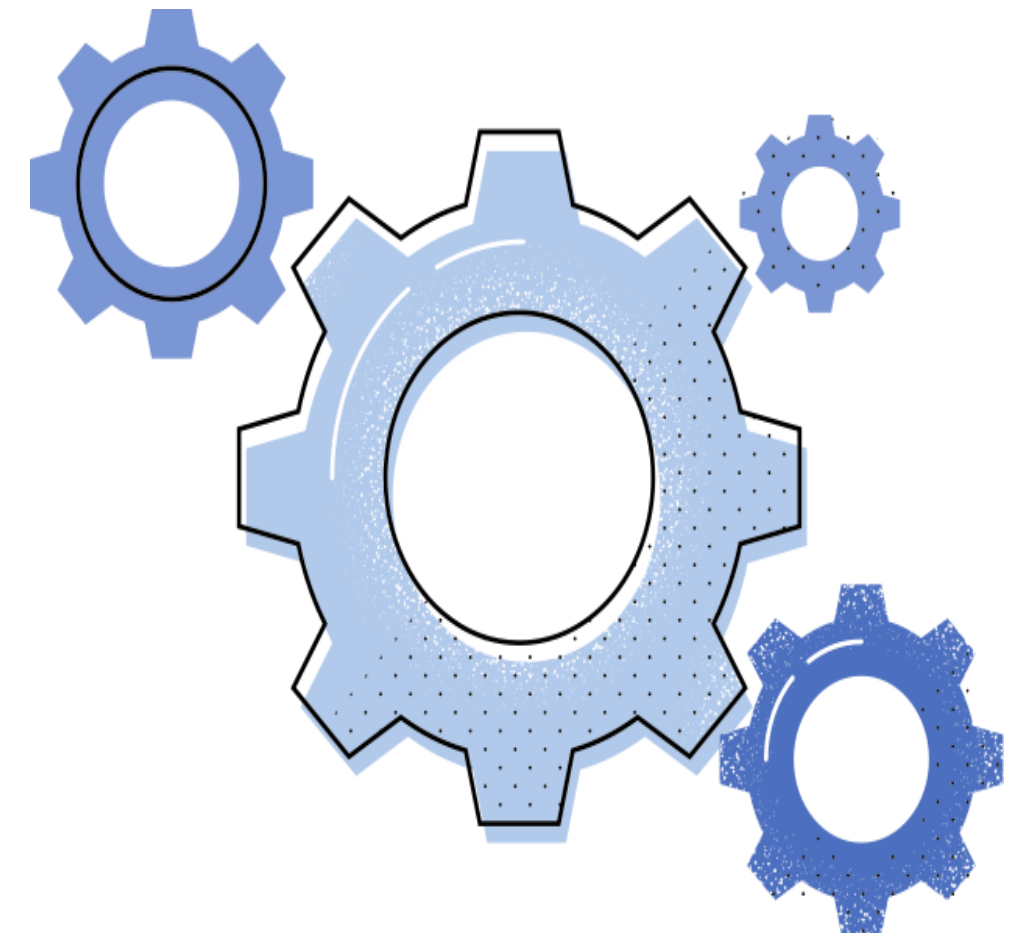
2025/2028



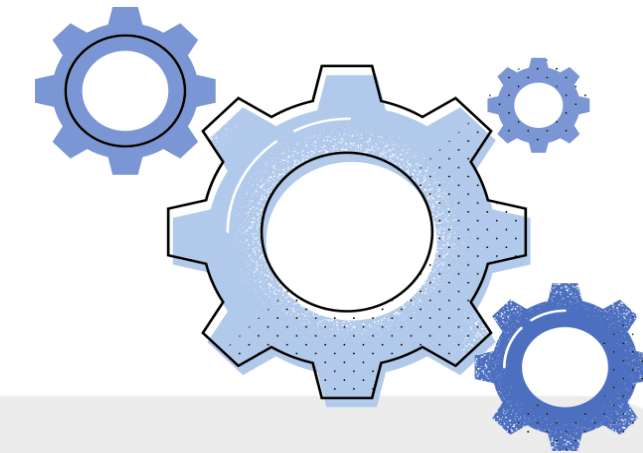
NOÇÕES INICIAIS

REGIMENTO INTERNO

- ❑ Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcionamento de uma Casa Legislativa.
- ❑ Constitui um conjunto de normas e princípios que regulam as funções legislativas e administrativas (organização dos serviços internos).
- ❑ É um regulamento geral da Câmara Municipal, obriga os membros da Câmara, no exercício da vereança, não tendo efeito externo. (COSTA, 2014)



NOÇÕES INICIAIS



Legislatura

Período de 4 (quatro) anos, correspondente ao tempo de duração do mandato de um Vereador (art. 44, parágrafo único, da CF).

Ex: 33ª Legislatura (2025/2028)

Ano Legislativo

Período anual de trabalho da Câmara Municipal, no qual acontecem as sessões plenárias.

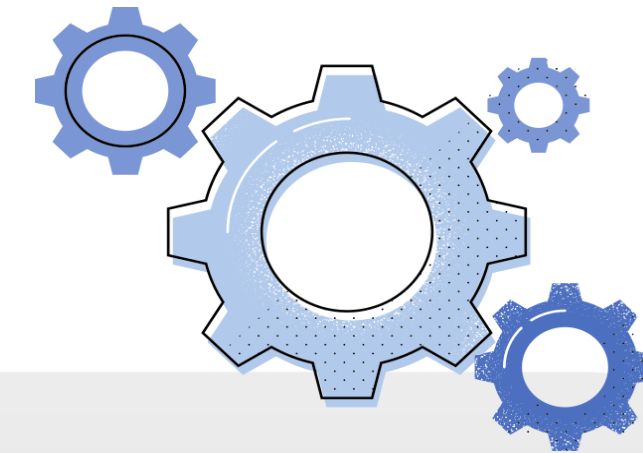
Ex: Subdivide-se em dois períodos legislativos: o primeiro de 01 de fevereiro a 30 de junho; o segundo de 1º de agosto a 15 de dezembro (art. 2º do RI).

Sessões Plenárias

Corresponde à reunião dos Vereadores em plenário para realização das atividades parlamentares.

Ex: Subdivide-se em sessões ordinárias (terças e quintas-feiras às 16h) e extraordinárias, ambas devem contar com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

NOÇÕES INICIAIS



Expediente

Primeira fase da sessão, com duração máxima de duas horas (Pequeno e Grande Expediente), é o momento da apresentação dos trabalhos, Tribuna Cidadã, fala de autoridades, discussão de determinados Requerimentos.

OBS: A inscrição para o Grande Expediente inicia-se às 12h do dia da sessão feita no Plenário através do tablet.

Ordem do Dia

Parte destinada à discussão e votação de matérias.

OBS: As matérias a serem discutidas são pautadas, preferencialmente, no dia anterior ao da sessão ordinária. No site da Câmara Municipal de Santos, no Diário Oficial e no Sistema Legislativo.

Explicação Pessoal

Parte final da sessão em que os Vereadores podem abordar temas que consideram importantes.

OBS: Duração de 30 minutos, podendo cada Vereador falar por 5 minutos.

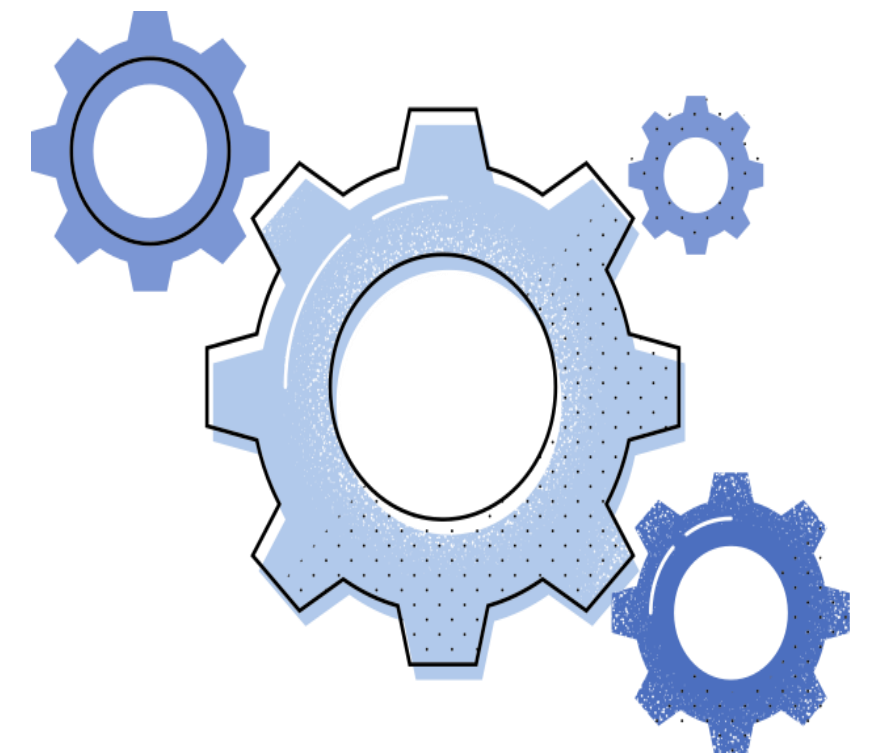
NOÇÕES INICIAIS

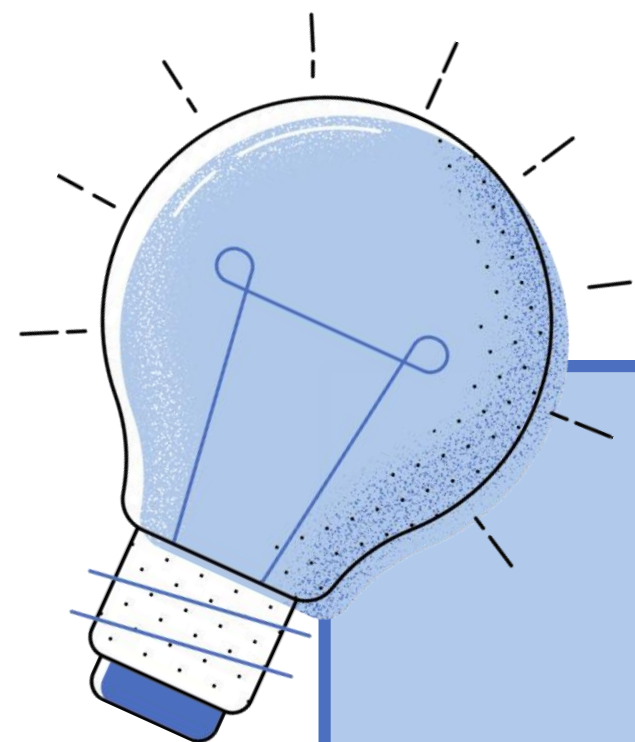
Pauta

É a relação de temas ou matérias que serão apreciadas em sessão plenária.

Plenário

Órgão máximo da Câmara Municipal, onde ocorrem as deliberações relativas às atividades legislativas.





SESSÕES ORDINÁRIAS

01

PEQUENO EXPEDIENTE

Duração: 30 minutos

02

GRANDE EXPEDIENTE

Duração: 1h 30m

03

ORDEM DO DIA

Duração: 2 horas, podendo ser prorrogada

04

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Duração: 30 minutos



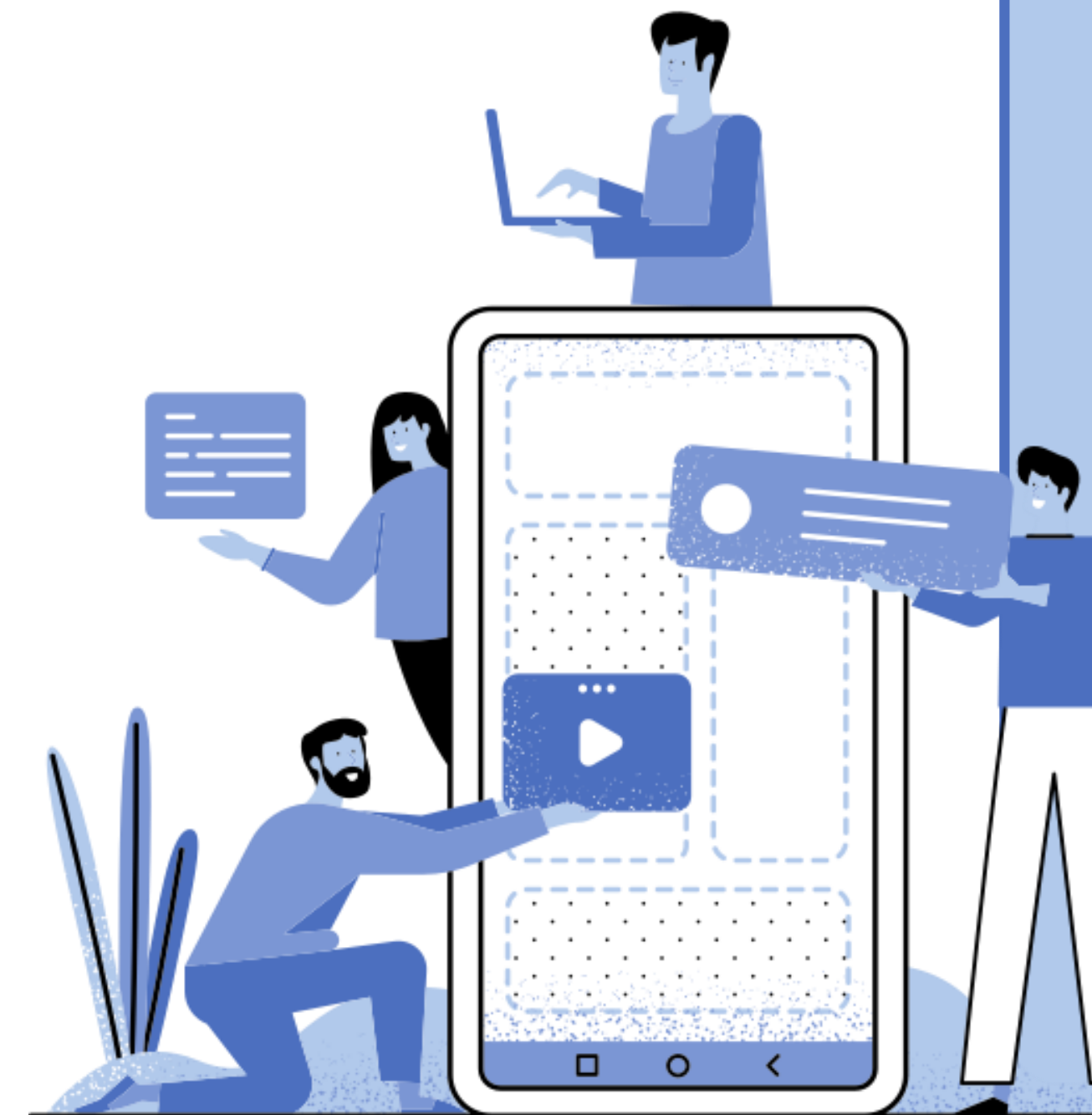


01

PEQUENO EXPEDIENTE

PEQUENO EXPEDIENTE

Finalidade	OBS
Leitura do Expediente da Mesa	Projetos do Executivo / Mesa, Respostas, Vetos, Ofícios
Votação de determinados Requerimentos	Req. Art. 24, Regime de Urgência, Req. de Licença de Vereador e outros
Minuto de Silêncio	Pessoas falecidas
Manifestação de autoridade	5 minutos
Tribuna Cidadã	2 entidades, 5 minutos cada





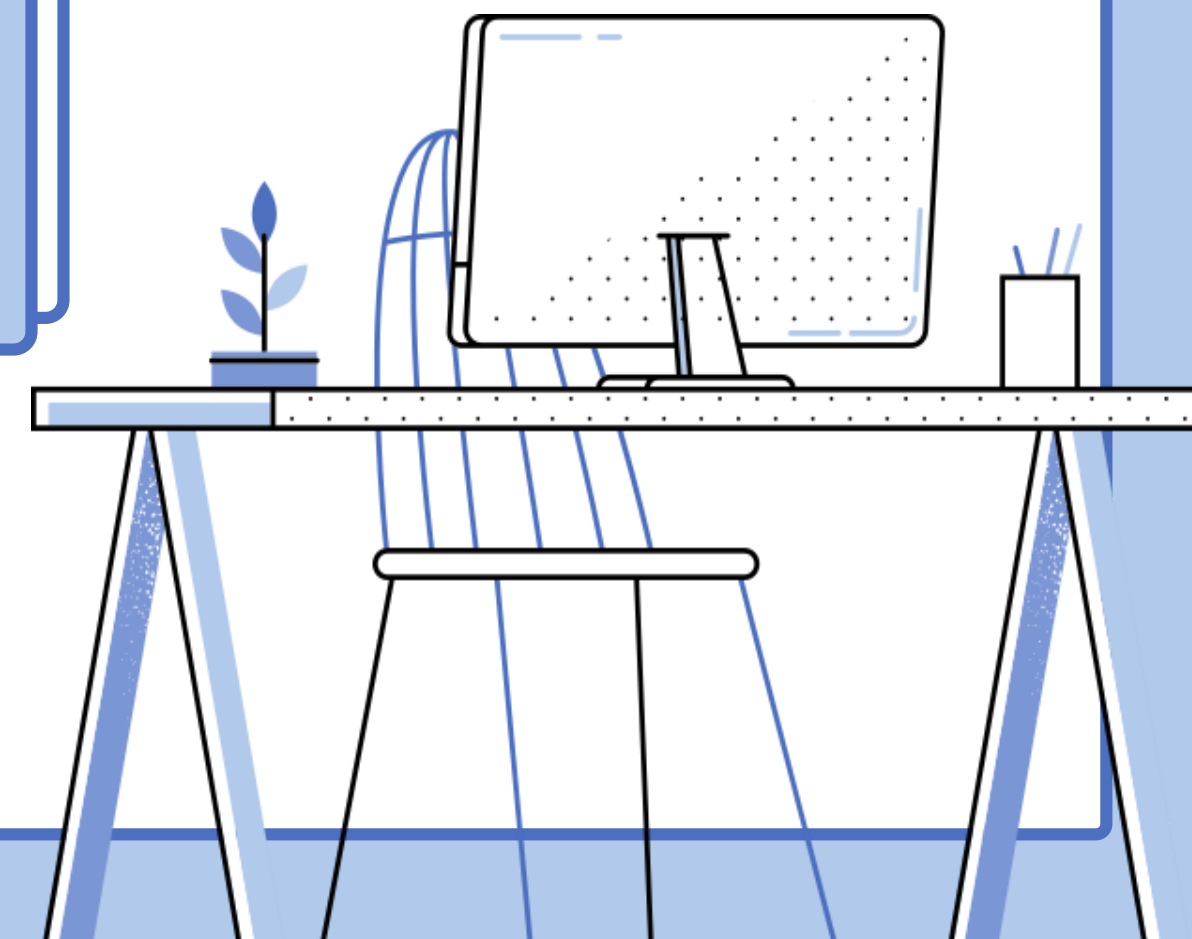
02 GRANDE EXPEDIENTE

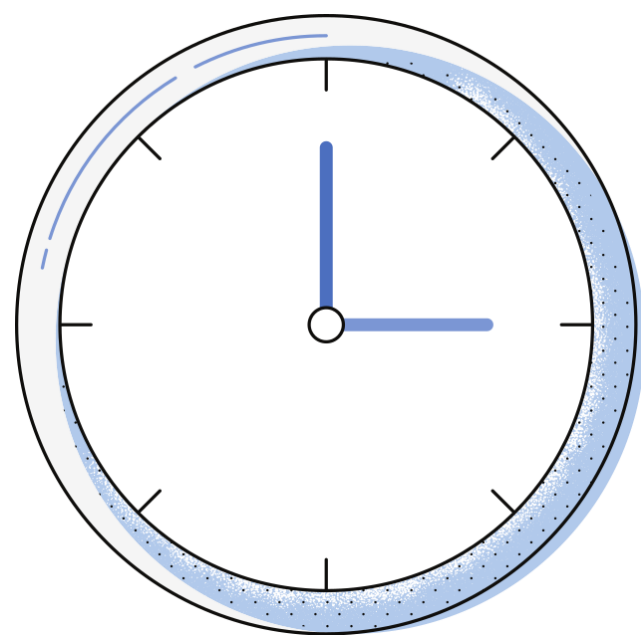
GRANDE EXPEDIENTE

Leitura de Veto e
Projetos

Votação de
determinadas
proposições

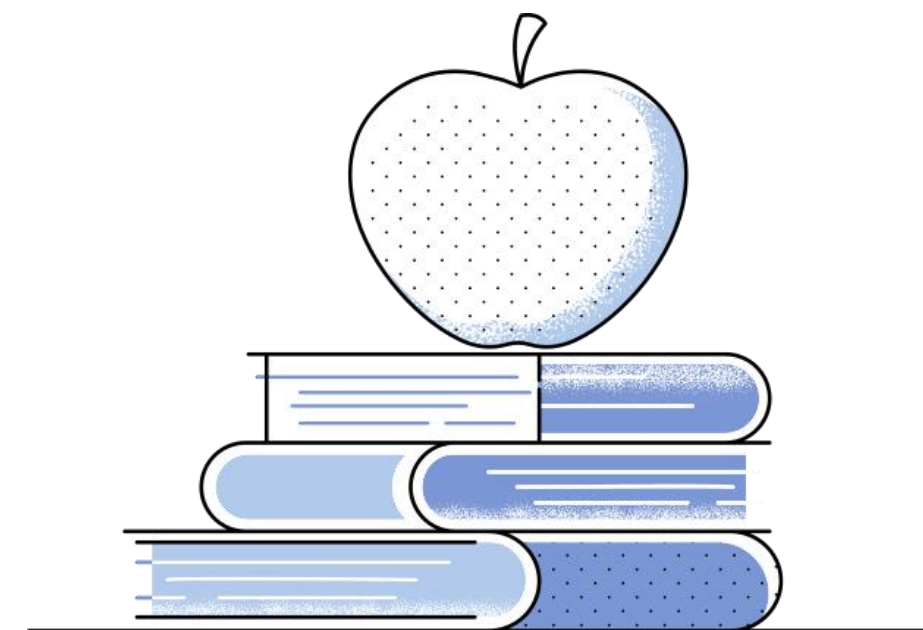
Apresentação de
Trabalhos e
Comunicações





Tempos

Vereador	Tempo
Apresentação de trabalhos e Comunicação	5 minutos
Apartes (deve ser autorizado)	2 minutos
Manifestação (Em memória de algum ex-Vereador ou pessoa falecida de relevante importância na sociedade)	3 minutos





03 ORDEM DO DIA

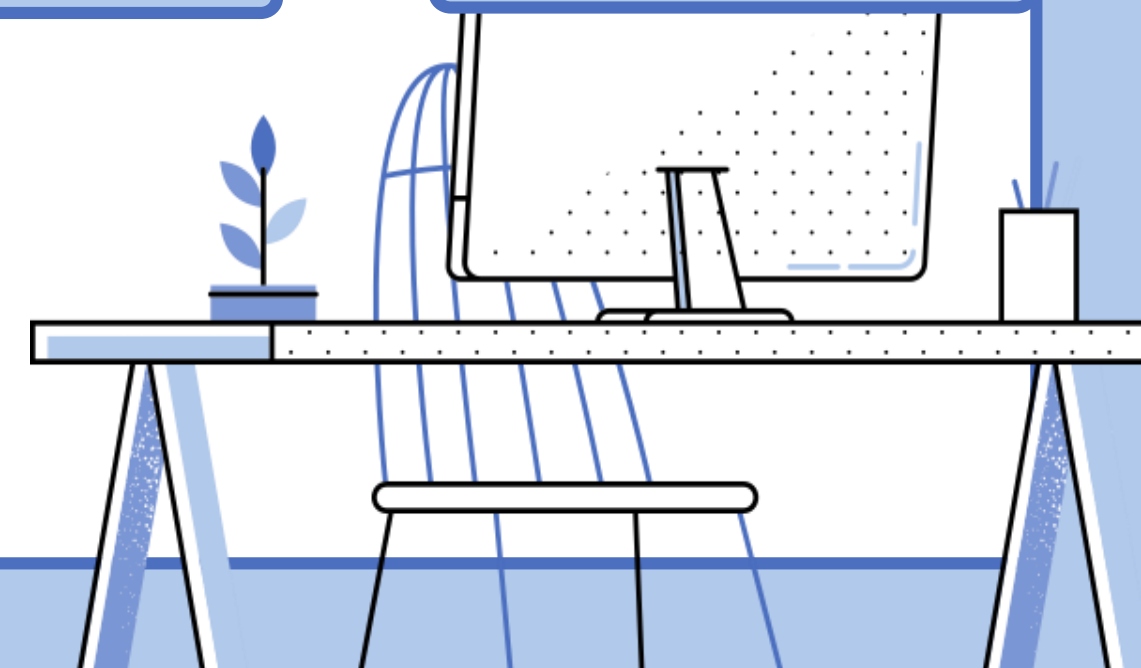
Tempos de Fala:

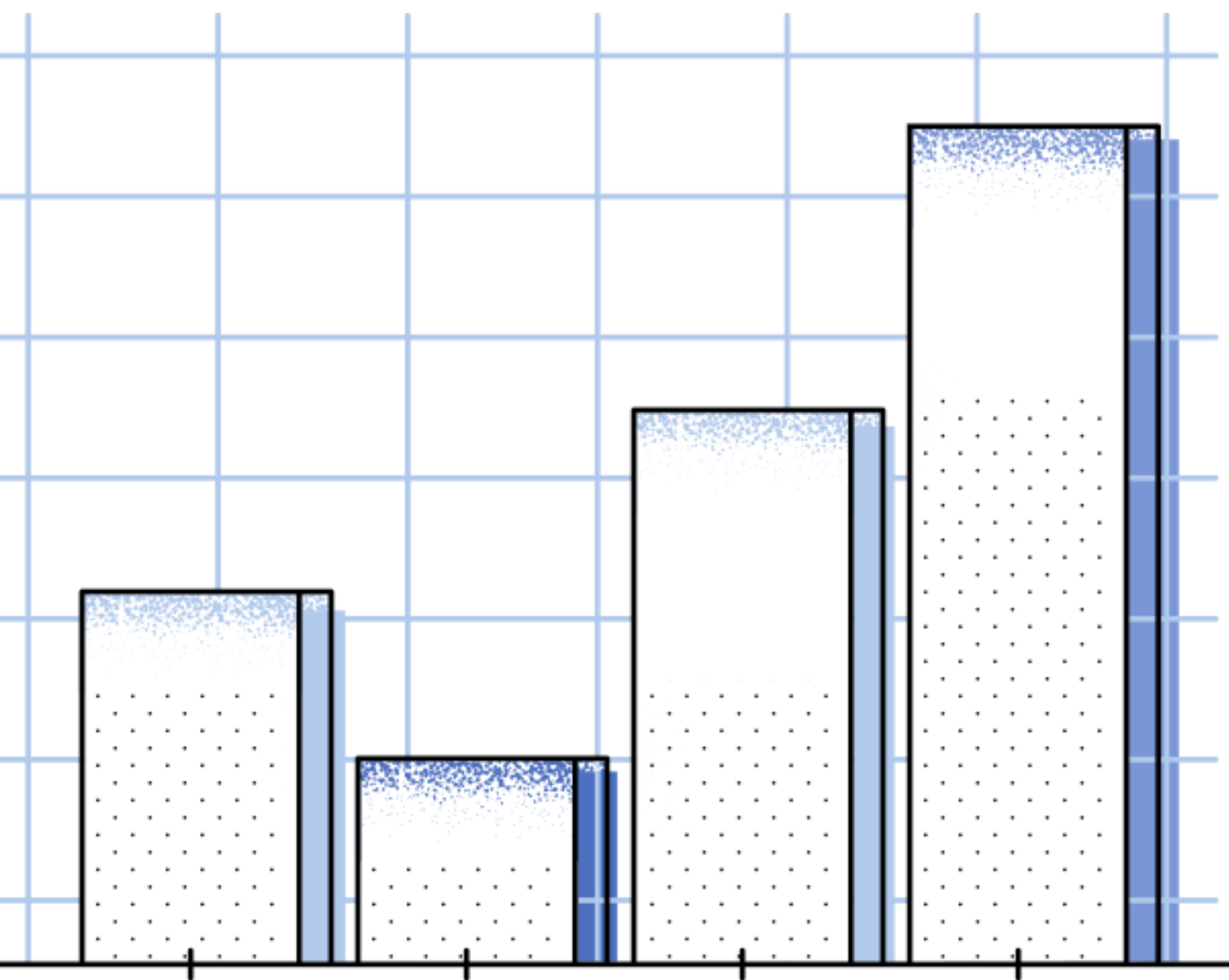
Discussão

REQUERIMENTOS	5 minutos
PARECER / PROJETO	5 minutos
RELATOR / AUTOR	10 minutos
APARTES	2 minutos
ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO	3 minutos



ORDEM DO DIA





TIPOS DE PROPOSITURAS

PROPOSITURAS

Requerimentos



- 7 Requerimentos por sessão ordinária
- Apoio, informação, manifestação, ciência ou qualquer outra medida de interesse público

Indicações



- 10 Indicações por sessão ordinária
- Estudo, obras, serviços e melhoramentos

Moção

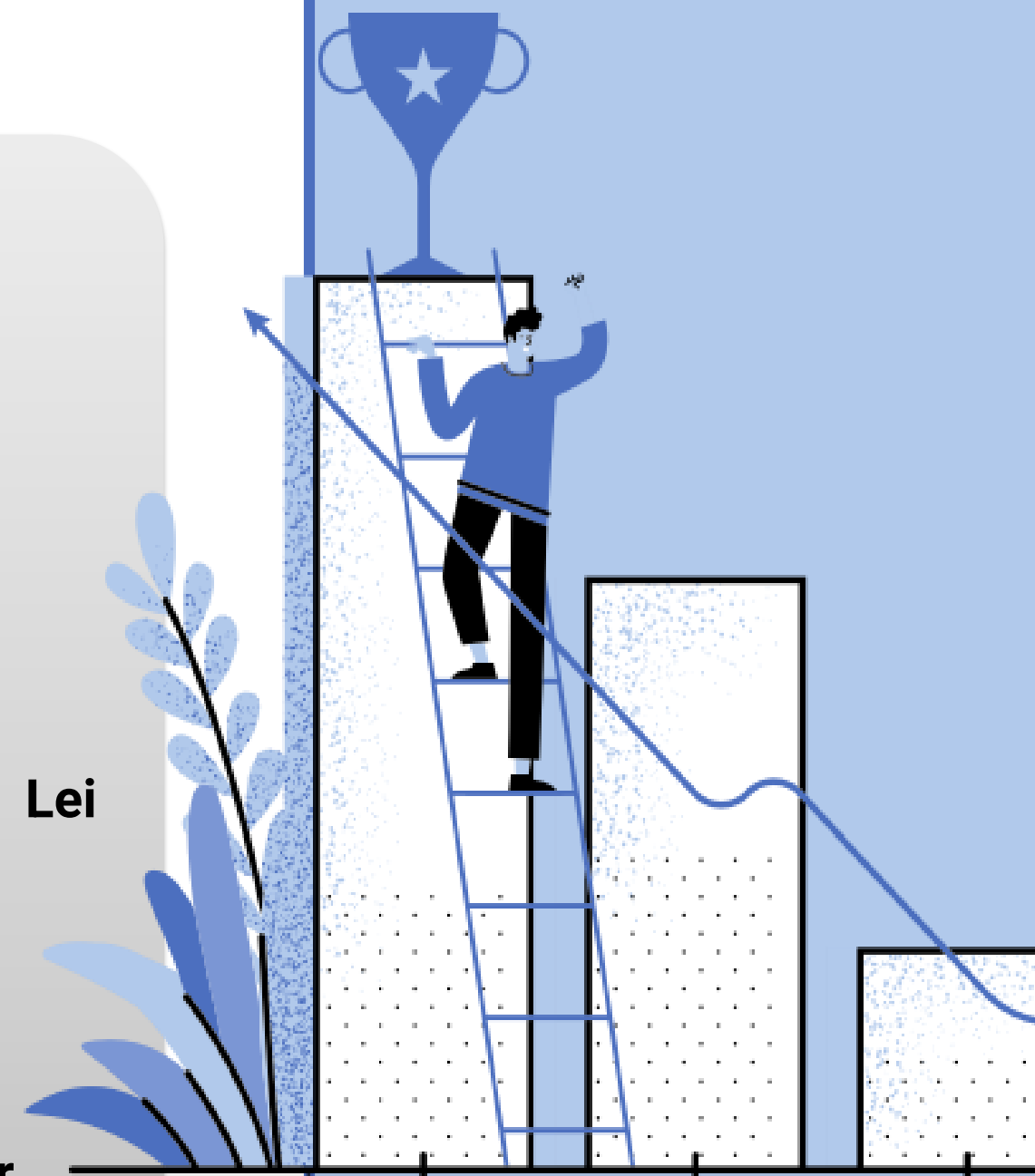


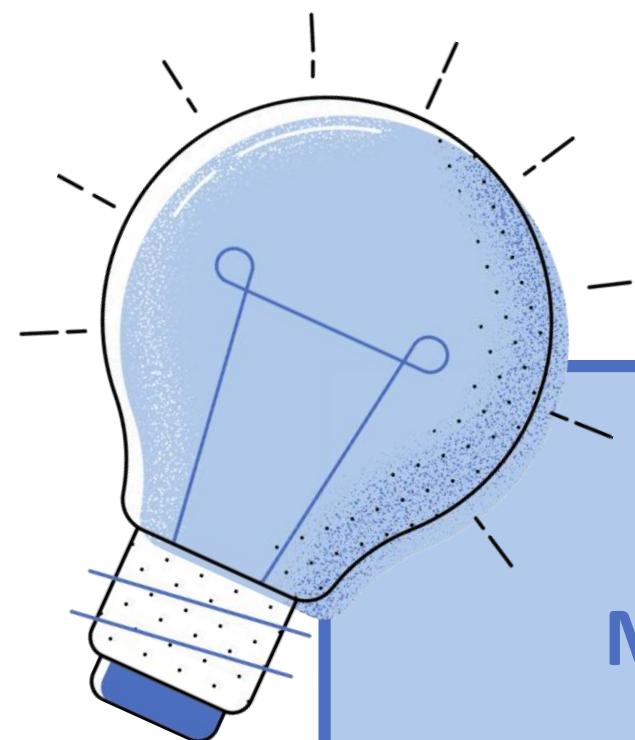
- Hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando
- 1/3 assinaturas

Projetos



- Emendas à Lei Orgânica;
- Lei
- Lei Complementar
- Resolução
- Decreto Legislativo





VALE LEMBRAR: Art. 24

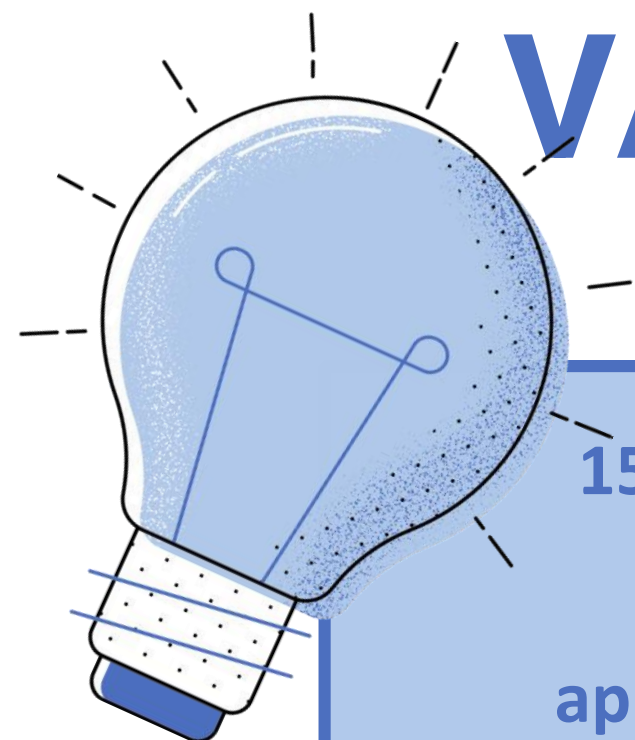
**Maioria Absoluta dos
Vereadores**

**Parecer Favorável da
Procuradoria ou da Comissão
de Justiça**

24 horas de antecedência

1 por mês por Vereador





VALE LEMBRAR: Audiência Públicas

15 dias de antecedência da
Audiência, contados da
aprovação do Requerimento

Agendamento pode ser prévio, mas
condicionado a apresentação do
Requerimento aprovado, sob pena de
cancelamento do agendamento.

Lista de convidados (autoridades e
representantes)
Ato da Mesa nº 9/2023

Audiências Públicas têm
preferência em relação à Sessão
Solene.





COMISSÕES

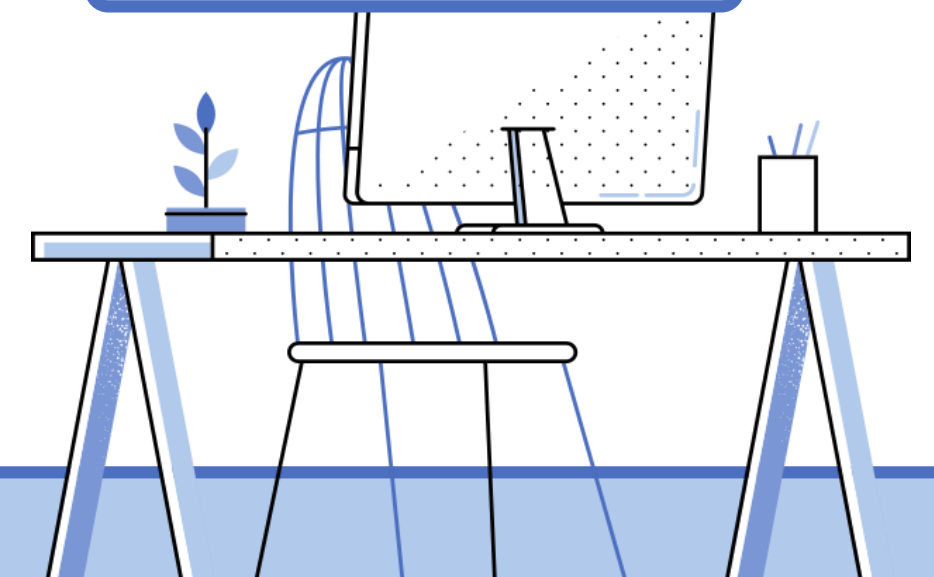
COMISSÕES

ESPECIAIS DE
VEREADORES
(CEV)

ESPECIAIS DE
INQUÉRITO
(CEI)

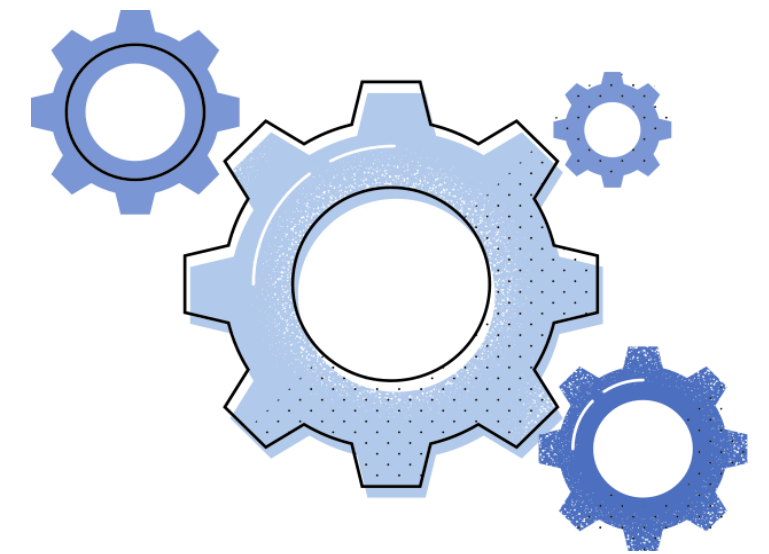
PROCESSANTES
Cassação de Mandato

PERMANENTES



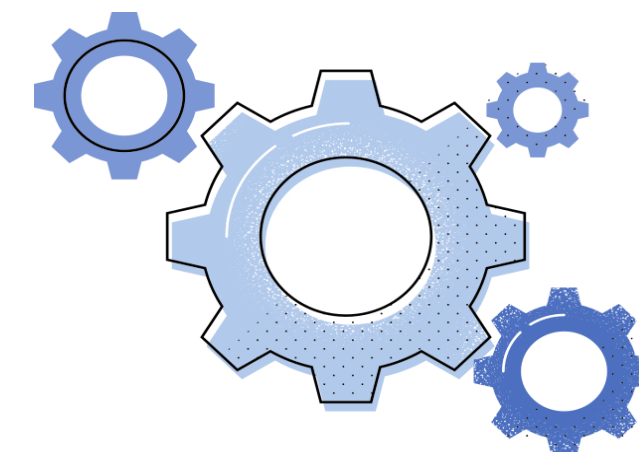
CEV- ESPECIAIS DE VEREADORES

- ☐ 3 Comissões por Vereador
- ☐ Número ímpar de membros (3 a 7 vereadores)
- ☐ Assunto correlato à Comissão Permanente, necessita de manifestação da Comissão correspondente

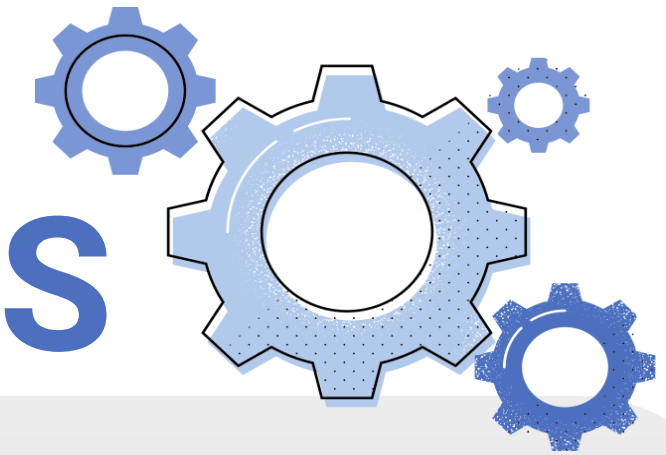


CEI- ESPECIAIS DE INQUÉRITO

- ☐ Requerimento de 1/3 dos Vereadores
- ☐ Pronunciamento da CCJ e aprovação do Plenário
- ☐ Indicar:
 - O fato determinado
 - Prazo de duração
- ☐ Não pode ultrapassar o período da legislatura em que foi criada (Lei 1.579/1952).



COMISSÕES PERMANENTES



As reuniões ocorrem por convocação do seu Presidente ou pela maioria de seus membros, sempre que se fizer necessário

Ausência, licença ou impedimento de membro de qualquer Comissão será ele substituído de acordo com a indicação do Líder da Bancada

Prazos:

Avocar ou designar: **5 dias**

Parecer:

Relator: **15 dias**, podendo ser prorrogado por mais 10 dias pelo Presidente da Comissão

Demais membros: **10 dias**
cada

Regime de urgência: **15 dias**
para parecer.

Prazos suspensos no recesso, salvo projetos com urgência.



OBRIGADA

Gabrielle Leonel Gonçalves

Diretora Legislativa

Ramal - 4144